

**PROJETO DE LEI Nº 050 DE 15 DE JULHO DE 2022**

**Aprovado por unanimidade**

19/07/22  
Odete Bassani  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA  
CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM O  
LIONS CLUBE DE FAGUNDES VARELA.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município a permitir o uso pelo Lions Clube de Fagundes Varela de bem público – canteiro da rotatória existente na Rua Visconde de Pelotas próximo ao Clube dos Motoristas, mediante Termo de Permissão de Uso.

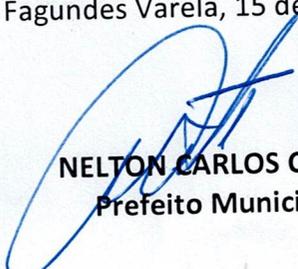
**Art. 2º** A Permissão de Uso tem como finalidade a instalação de um Obelisco do Lions no canteiro triangular situado em frente ao Clube dos Motoristas.

**Art. 3º** Os custos com a instalação, manutenção e desinstalação do monumento serão de inteira responsabilidade do permissionário, não ocorrendo qualquer ônus ao Município.

**Art. 4º** A permissão de uso será por prazo indeterminado, podendo o Município revê-la a qualquer tempo, cabendo ao permissionário devolver o espaço público no estado em que se encontrava inicialmente, devendo reparar eventuais danos que venha a causar pelo uso, ou indenizar o Município pelos mesmos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de julho de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº

02 Fls. 02/03 nº 051

Entrada em:

15/07/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 050 DE 15 DE JULHO DE 2022

O presente Projeto é encaminhado para o Poder Legislativo Municipal tendo em vista requerimento formulado pelo Lions Clube, para instalação de um Obelisco do Lions, conforme projeto em anexo.

Considerando os relevantes atos filantrópicos realizados pela entidade Lions Clube de Fagundes Varela, e que a manutenção do espaço caberá exclusivamente à entidade, o Município requer aprovação do Projeto perante esta Casa Legislativa.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 15 de julho de 2022.



**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal